



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

**LEI Nº 1256 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**Altera a redação do Artigo 2º da Lei nº. 1098 de 30 de maio de 2005 criando uma nova vaga para o cargo de Agente Legislativo.**

**VOLNEI ADOLFO ZANELA**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou o projeto de lei e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Art. 2º da Lei nº. 1098 de 30 de Maio de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“...

**Art. 2º - Fica igualmente criado, na Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores de Paulo Lopes, os Cargos de provimento em Comissão conforme especificações abaixo:**


<b>Nº. de vagas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Habilitação Necessária para a Posse</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Inicial</b>
<b>01</b>	<b>Assessor Jurídico</b>	<b>Nível Superior em Direito e registro na OAB</b>	<b>30</b>	<b>956,51</b>
<b>02</b>	<b>Agente Legislativo</b>	<b>Ensino Médio</b>	<b>35</b>	<b>400,00</b>

...”


Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 18 de dezembro de 2007.

  
**VOLNEI ADOLFO ZANELA**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 18 de dezembro de 2007.

  
**SANDRO ADEMAR RODRIGUES**  
Secretário M. de Administração